

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PSB	PSE	IGD/BF	C. FELIZ	SETAS	QTDE TOTAL	MÉDIA	VR.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - EM PÓ INSTANTANEO, SOLUVEL, PARA PREPARO DE CHOCOLATE EM EMBALAGEM 400 GR.	PCT	500	60	150	100	0	810	5,99	4.851,90
2	AÇUCAR CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, ACONDICIONADO EM SACO DE 1 KG.	KG	800	200	300	150	300	1750	2,51	4.392,50
3	ALHO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FORME E INTACTO, SEM LESÕES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM CONSERVADO.	UNID	800	100	200	50	0	1150	1,75	2.012,50
4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO FINO, PARBOLIZADO POLIDO. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ERMETICAMENTE FECHADO DE 1 KG, INVIOBADOS, LIVRES DE IMPUREZAS INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	KG	200	30	60	30	0	320	3,03	969,60
5	ARROZ BRANCO TIPO 1, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ERMETICAMENTE FECHADO DE 1 KG, INVIOBADOS, LIVRES DE IMPUREZAS INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	KG	400	80	150	30	480	1140	3,25	3.705,00
6	FEIJÃO DE CORDA - TIPO 01, EMBALAGEM; SACO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	KG	100	60	50	10	120	340	5,02	1.706,80
7	BALAS MASTIGÁVEIS - DE FRUTAS SORTIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 600 GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	PCT	100	80	100	60	0	340	7,08	2.407,20
8	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - SABOR MORANGO PRODUTO LÁCTEO RESULTANTE DA MISTURA DO LEITE ( IN NATURA, PASTEURIZADO, ESTERILIZADO, UHT, RECONSTITUÍDO, CONCENTRADO, EM PÓ, INTEGRAL, SEMIDESNATADO OU PARCIALMENTE DESNATADO E DESNATADO), ADIÇÃO DE SORO DE LEITE ( LIQUIDO, CONCENTRADO E EM PÓ) OU SUBSTANCIA(S) ALIMENTICIA(S) E FERMENTOS LÁCTEOS SELECIONADOS E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS. POSSUI CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DA FRUTA. VALIDADE MÍNIMA	UNID	600	50	100	60	0	810	3,62	2.932,20

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

	DE 30 DIAS.									
9	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - SABOR SALADA DE FRUTAS - PRODUTO LÁCTEO RESULTANTE DA MISTURA DO LEITE ( IN NATURA, PASTEURIZADO, ESTERILIZADO, UHT, RECONSTITUÍDO, CONCENTRADO, EM PÓ, INTEGRAL, SEMIDESNATADO OU PARCIALMENTE DESNATADO E DESNATADO), ADIÇÃO DE SORO DE LEITE ( LIQUIDO, CONCENTRADO E EM PÓ) OU SUBSTANCIA(S) ALIMENTICIA(S) E FERMENTOS LÁCTEOS SELECIONADOS E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS. POSSUI CREMOSIDADE E SABOR PRÓPRIO DA FRUTA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	UNID	600	50	100	60	0	810	3,76	3.045,60
10	BEBIDA LÁCTEA UHT LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, ÁGUA, AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS(CÁLCIO, MAGNÉSIO, E FERRO), E VITAMINAS (A, B2, NIACINA, B6, B12, VITAMINAS D e C), ACONDICIONADA EM CAIXA DE 1 LITRO. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS. SABOR CHOCOLATE	CX	600	50	100	60	0	810	5,57	4.511,70
11	BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE BAUNILHA, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 140 GR. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	25	5	10	5	0	45	67,56	3.040,20
12	BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 140 GR. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	25	5	10	5	0	45	67,56	3.040,20
13	BISCOITO RECHEADO - SABOR MORANGO, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 140 GR. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	25	5	10	5	0	45	67,00	3.015,00
14	BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 60 GR. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	30	10	10	10	0	60	51,72	3.103,20
15	BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE BAUNILHA, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 60 GR. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	30	10	10	10	0	60	51,72	3.103,20
16	BISCOITO RECHEADO - SABOR MORANGO, DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 60 GR. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	30	10	10	10	0	60	51,72	3.103,20
17	BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM DE 144 A 156 GR, CONTENDO 06 PACOTES INDIVIDUAIS DE 24 A 26 GR CADA.	UNID	800	50	100	60	0	1010	3,96	3.999,60
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM DE 400 GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300	80	200	100	0	680	5,40	3.672,00
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - SABOR TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 400 GR.	PCT	300	80	200	100	0	680	4,90	3.332,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

	O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.									
20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - SABOR CHOCOLATE, DE BOA QUALIDADE PACOTE DE 400 GR.	PCT	200	50	100	50	0	400	3,23	1.292,00
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - SABOR LEITE, DE BOA QUALIDADE PACOTE DE 400 GR.	PCT	200	50	100	50	0	400	4,58	1.832,00
22	DOCE DE GOIABA (MARIOLA) - polpa de goiaba (goiaba, água e benzoato de sódio) e açúcar cristal. Acondicionado em potes e em pedaços individuais embalado em embalagens primárias plásticas. Conteúdo não inferior a 900g.	UNID	100	40	80	40	0	260	9,88	2.568,80
23	BISCOITO TIPO MAISENA - DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GR.	PCT	360	100	160	80	0	700	5,22	3.654,00
24	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - MACIO E CROCANTE, ÁGUA E SAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GR.	PCT	360	100	100	80	120	760	4,23	3.214,80
25	BISCOITO WAFER - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ALUMINIZADA, COM GRAMATURA DE 30 GR. CAIXA COM 40 PACOTES. SABOR CHOCOLATE.	CX	40	20	40	30	0	130	26,48	3.442,40
26	BISCOITO WAFER - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ALUMINIZADA, COM GRAMATURA DE 30 GR. CAIXA COM 40 PACOTES. SABOR MORANGO.	CX	40	20	40	30	0	130	26,48	3.442,40
27	ADOÇANTE- DIETÉTICO, FRASCO PLÁSTICO COM BISO DOSADOR DE 100 ML.	UNID	10	5	10	2	0	27	2,98	80,46
28	BOLINHO - RECHEIO: BRIGADEIRO - AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PORÇÃO DE 40 GR.(CAIXA COM 14 UNIDADES)	CX	80	30	30	15	0	155	15,41	2.388,55
29	BOLINHO - RECHEIO: CHOCOLATE - AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PORÇÃO DE 40 GR.(CAIXA COM 14 UNIDADES)	CX	80	30	30	15	0	155	15,41	2.388,55
30	BOLINHO - RECHEIO: MORANGO - AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PORÇÃO DE 40 GR.(CAIXA COM 14 UNIDADES)	CX	80	30	30	15	0	155	15,41	2.388,55
31	BOMBOM DE CHOCOLATE- WAFER CROCANTE RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU, COM CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 950 GR.	PCT	80	30	30	20	0	160	33,67	5.387,20
32	BOMBOM DE CHOCOLATE- WAFER CROCANTE RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE, COM CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO. EMBALAGEM	PCT	80	30	30	20	0	160	34,10	5.456,00

	NÃO INFERIOR A 950 GR.										
33	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, BOA DEFINIÇÃO DE CORPO, FRESCOR E SABORES MADUROS EQUILIBRADOS. CAFÉ PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ALUMINIZADA COM 250 GR, TIPO ALMOFADADO.	UNID	300	150	200	20	300	970	5,25	5.092,50	
34	CALDO DE GALINHA - EM TABLETE DE 19 GR. TEMPERO CONCENTRADO EM PÓ PRENSADO COM 04 UNIDADES DE CUBOS NO TABLETE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	PCT	200	20	50	10	0	280	1,53	428,40	
35	TEMPERO EM PÓ - TIPO SAZON. NO MÍNIMO 12 SACHÊS DE 5 GR, ACONDICIONADOS EM PACOTE DE EMBALAGEM PLÁSTICA.	PCT	100	20	60	10	0	190	3,71	704,90	
36	SAL IODADO, REFINADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	100	30	60	5	120	315	1,00	315,00	
37	CATCHUP - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 390 GR. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	UNID	60	10	20	10	0	100	5,14	514,00	
38	COLORÍFICO - EM PÓ, FINO, HOMOGENEO, SEM SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100 GR.	PCT	80	20	30	10	0	140	0,71	99,40	
39	ERVILHA - SIMPLES, REIDRATADA, EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA OU LATA NÃO AMASSADA OU ENFERRUJADA, COM 200 GR.	UNID	100	40	50	10	0	200	2,66	532,00	
40	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	180	40	50	20	0	290	3,94	1.142,60	
41	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200	60	100	50	0	410	3,99	1.635,90	
42	MISTURA PARA PREPARO DE CANJICA DE MILHO - FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL E SAL. CAIXA DE 200 GR.	PCT	200	20	60	10	0	290	4,64	1.345,60	
43	FARINHA LÁCTEA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 230 GR.	PCT	500	160	120	40	0	820	4,45	3.649,00	
44	CHOCOLATE GRANULADO - DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 GR.	UNID	60	30	40	20	0	150	8,96	1.344,00	
45	AMIDO DE MILHO - EM PÓ, NÃO PODENDO APRESENTAR- SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇO. EMBALAGEM DE 200 GR.	CX	80	20	50	5	0	155	2,92	452,60	
46	AVEIA - em flocos finos, acondicionada em embalagens de 200 gr.	UNID	500	100	120	30	0	750	4,00	3.000,00	
47	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA - GOMA FRESCA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A	PCT	200	40	100	30	0	370	5,50	2.035,00	

	PARTIR DA DATA DA ENTREGA.										
48	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE COM 1 KG.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	150	20	50	20	120	360	3,50	1.260,00	
49	MILHO MUNCUNZÁ - EMBALAGEM DE 500 GR, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	80	10	20	5	0	115	2,22	255,30	
50	FECULA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO MASSA PARA TAPIOCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	350	30	100	50	120	650	5,00	3.250,00	
51	FLOCOS DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA (PRÉ COZIDA) 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 500 GR.	PCT	300	30	120	30	240	720	1,70	1.224,00	
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CONTENDO NO MÍNIMO 200 GR.	PCT	800	100	200	100	360	1560	4,42	6.895,20	
53	LEITE - FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE. EMBALAGEM EM PÓ, 400 GR	UNID	0	0	0	0	80	80	25,28	2.022,40	
54	LEITE - FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE, EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400 GR.	UNID	0	0	0	0	80	80	28,97	2.317,60	
55	LEITE UHT - COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA TETRA PARK DE 1 LT.	UNID	800	100	100	100	0	1100	3,76	4.136,00	
56	MILHO VERDE - EM CONSERVA, GRÃOS MÉDIOS. EMBALAGEM EM LATA DE 200 GR.	UNID	100	40	50	10	0	200	2,53	506,00	
57	AZEITONA VERDE - Com caroço, em conserva, peso drenado de 500 g	UNID	50	20	20	5	0	95	14,99	1.424,05	
58	MASSA PARA LASANHA - MASSA ALIMENTICIA DE SÊMOLA DE TRIGO, EMBALAGEM 500 GR.	UNID	60	10	20	10	0	100	6,50	650,00	
59	MACARRÃO - TIPO ESPEGUETE, PACOTES DE 500 GR.	PCT	500	50	100	30	360	1040	2,00	2.080,00	
60	MAIONESE -TRADICIONAL, 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 200 GR	UNID	50	10	20	10	0	90	1,65	148,50	
61	MARGARINA - CREMOSA, COM SAL 0% DE GORDURA TRANS, MÍNIMO DE 60% LÍPIDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GR	UNID	300	40	100	30	120	590	3,75	2.212,50	
62	RAPADURA - DE CANA DE AÇUCAR, PESO 500 GR.	UNID	100	20	20	10	240	390	3,50	1.365,00	
63	MILHO DE PIPOCA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR.	PCT	200	30	100	50	0	380	3,27	1.242,60	
64	MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL. EMBALAGEM DE SACHE DE 340 GR	UNID	300	60	60	50	0	470	1,67	784,90	
65	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM, NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE VIDRO DE 500 ML.	UNID	10	5	10	2	0	27	15,40	415,80	
66	ÓLEO REFINADO DE SOJA - PURO,	UNID	200	30	50	50	120	450	4,50	2.025,00	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

	CLARO. EMBALAGEM PET DE 900 ML.									
67	OVOS DE GALINHA - BRANCOS, TIPO A, FRESCO, PESO MÍNIMO DE 50 GR. AMBALADO EM LÂMINA DE PAPELÃO PARA 30 UNIDADES.	BANDEJA	150	30	30	30	0	240	14,10	3.384,00
68	POLPA DE FRUTA - NATURAL, FRUTAS SELECIONADAS DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MÍNIMO DE 400 A 500 GR - SABOR ABACAXI.	PCT	200	50	100	15	0	365	4,03	1.470,95
69	POLPA DE FRUTA - NATURAL, FRUTAS SELECIONADAS DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MÍNIMO DE 400 A 500 GR - SABOR ACEROLA.	PCT	200	50	100	15	0	365	3,76	1.372,40
70	POLPA DE FRUTA - NATURAL, FRUTAS SELECIONADAS DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MÍNIMO DE 400 A 500 GR - SABOR CAJÁ.	PCT	100	50	50	15	0	215	5,52	1.186,80
71	POLPA DE FRUTA - NATURAL, FRUTAS SELECIONADAS DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MÍNIMO DE 400 A 500 GR - SABOR CAJÚ.	PCT	200	50	100	15	0	365	3,77	1.376,05
72	POLPA DE FRUTA - NATURAL, FRUTAS SELECIONADAS DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MÍNIMO DE 400 A 500 GR - SABOR GRAVIOLA.	PCT	100	50	50	15	0	215	6,36	1.367,40
73	POLPA DE FRUTA - NATURAL, FRUTAS SELECIONADAS DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO MÍNIMO DE 400 A 500 GR - SABOR GOIABA.	PCT	200	50	100	15	0	365	3,78	1.379,70
74	REFRIGERANTE -SABOR COLA 2 LTS, FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDO	50	10	20	10	0	90	42,22	3.799,80
75	REFRIGERANTE - SABOR GUARANÁ 2 LTS, FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDO	50	10	20	10	0	90	36,56	3.290,40
76	REFRIGERANTE - SABOR LARANJA 2 LTS, FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDO	50	10	20	10	0	90	40,55	3.649,50
77	REFRIGERANTE - SABOR UVA 2 LTS, FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDO	50	10	20	10	0	90	40,55	3.649,50
78	REQUEIJÃO CREMOSO - TRADICIONAL - EMBALAGEM 200 GR.	UNID	160	40	50	20	0	270	5,51	1.487,70
79	CHÁ DE CAMOMILA - EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2 G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	50	30	40	20	0	140	2,90	406,00
80	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE ERVA CIDREIRA. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2 G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	50	30	40	20	0	140	2,83	396,20

SACHÊS.										
81	CHÁ DE ERVA DOCE - EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE ERVA DOCE. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2 G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	50	30	40	20	0	140	2,84	397,60
82	CHÁ DE HORTELÃ - EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE HORTELÃ. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2 G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS.	CX	50	30	40	20	0	140	2,90	406,00
83	LEITE CONDENSADO - DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PAK DE 395 GR.	UNID	300	150	100	50	0	600	4,00	2.400,00
84	LEITE DE COCO - ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLÁSTICO DE 200 ML CADA.	UNID	160	40	50	10	0	260	2,51	652,60
85	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO - EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 100 GR.	UNID	160	40	50	10	0	260	1,98	514,80
86	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - LATAS DE 250 GR.	UNID	300	50	100	30	360	840	6,49	5.451,60
87	SUCO PRONTO - PARA CONSUMO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA DE 200 ML CADA, COM CANUDINHO, SABOR: CAJU.	UNID	400	200	200	100	0	900	1,55	1.395,00
88	SUCO PRONTO - PARA CONSUMO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA DE 200 ML CADA, COM CANUDINHO, SABOR: UVA.	UNID	400	200	200	100	0	900	1,80	1.620,00
89	SUCO PRONTO - PARA CONSUMO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA DE 200 ML CADA, COM CANUDINHO, SABOR: GOIABA.	UNID	400	200	200	100	0	900	1,60	1.440,00
90	SUCO PRONTO - PARA CONSUMO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CARTONADA DE 200 ML CADA, COM CANUDINHO, SABOR MARACUJÁ.	UNID	400	200	200	100	0	900	1,62	1.458,00
91	TAPIOCA GRANULADA - MÉDIA PARA BOLOS E PUDINS. EMBALAGEM DE 500 GR	UNID	300	50	100	30	0	480	6,07	2.913,60
92	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRA PARK DE 200 GR.	UNID	300	50	100	30	0	480	2,47	1.185,60
										<b>202.036,26</b>

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° ST-PP004/20**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VL.

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF n° \_\_\_\_\_

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº ST-PP004/20, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**OBS.:** Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ANEXO V - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ....., COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., através da Secretaria de ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a). ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, nesse Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, em até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

#### CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações orçamentárias:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	1301.08.244.0811.2.057
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	1301.08.244.0812.2.058
BOLSA FAMILIA IGD-BF	1301.08.244.0810.2.053
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ	1301.08.244.0810.2.056
RECURSO PRÓPRIO	0601.08.122.0809.2.030

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) e 33.90.30.07 (gêneros de alimentação)

#### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**

supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- O presente Termo Contratual será fiscalizado pelo (a) Sr. (a) ....., inscrito (a) no CPF nº .....

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva,

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

do acordo entre elas celebrado;

14.2-Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Nome do Secretária)  
Secretária de .....  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_